

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e suas alterações.

2. DO OBJETO

Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários, objetivando a execução do Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário, no âmbito do Contrato de Repasse nº 826123/2015/MAPA/CAIXA, Processo nº 2617.1028192-32/2015, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Três de Maio, conforme especificações do anexo II, que integra o edital de Pregão Presencial 029/2017.

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de se faz necessária para fomentar a atividade agropecuária, oferecendo melhores condições de trabalho e de estradas, proporcionando mais agilidade aos serviços prestados nas propriedades rurais, pois as máquinas serão transportadas pelo caminhão caçamba, diminuindo o desgaste, bem como o percurso entre uma propriedade e outra, possibilitando atender mais produtores em menos tempo. Além disso, o caminhão caçamba será utilizado para o transporte de cascalho, visando à recuperação das estradas vicinais, fundamentais para o escoamento da produção oriunda do meio rural.

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência dos produtos foi fornecido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com base nos preços praticados no mercado varejista da região do Município de Três de Maio – RS, conforme pesquisa e média de preços que integra o processo administrativo nº 1.594/2017, referente a este pregão. Os produtos que deverão ser adquiridos e respectivas quantidades, foram estabelecidos de acordo com o Pedido Interno elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que também se encontra anexo ao supracitado processo licitatório.

5. DA DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS

5.1 A Contratada responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e suas alterações.

2. DO OBJETO

Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários, objetivando a execução do Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário, no âmbito do Contrato de Repasse nº 826123/2015/MAPA/CAIXA, Processo nº 2617.1028192-32/2015, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Três de Maio, conforme especificações do anexo II, que integra o edital de Pregão Presencial 029/2017.

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de se faz necessária para fomentar a atividade agropecuária, oferecendo melhores condições de trabalho e de estradas, proporcionando mais agilidade aos serviços prestados nas propriedades rurais, pois as máquinas serão transportadas pelo caminhão caçamba, diminuindo o desgaste, bem como o percurso entre uma propriedade e outra, possibilitando atender mais produtores em menos tempo. Além disso, o caminhão caçamba será utilizado para o transporte de cascalho, visando à recuperação das estradas vicinais, fundamentais para o escoamento da produção oriunda do meio rural.

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência dos produtos foi fornecido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com base nos preços praticados no mercado varejista da região do Município de Três de Maio – RS, conforme pesquisa e média de preços que integra o processo administrativo nº 1.594/2017, referente a este pregão. Os produtos que deverão ser adquiridos e respectivas quantidades, foram estabelecidos de acordo com o Pedido Interno elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que também se encontra anexo ao supracitado processo licitatório.

5. DA DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS

5.1 A Contratada responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve